


MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **DIGISERVI TRADING EIRELI**, com sede à Rua dos Rodrigues, 177, Vila Carbone, São Paulo/SP, CEP: 02.750-000, Fone: (11) 3862-2180/3873-3799, E-mail: digiservi@digiservi.com.br, inscrito no CNPJ nº 02.602.747/0001-45, representado pelo Sr. **GILBERTO MARCONDES DE ABREU**, CPF/MF nº 944.165.838-34, conforme quadro abaixo:

GRUPO 02						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
3	Cafeteira elétrica automática com as seguintes características: Capacidade mínima de 06 litros; Tensão de 220V; Dispensa o uso de filtro de pano; Corpo predominantemente em aço inox; Base e pingadeira em poliestireno; Manual em português. Marca/Modelo: Marchesoni / CF 1691/692	Und.	20	1	533,00	10.660,00
4	Cafeteira elétrica automática com as seguintes características: Capacidade mínima de 02 litros; Tensão de 220V; Dispensa o uso de filtro de pano; Corpo predominantemente em aço inox; Base e pingadeira em poliestireno; Manual em português. Marca/Modelo: Marchesoni / CF 1201/202	Und.	25	1	320,00	8.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

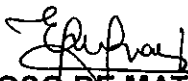
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em

www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


GILBERTO MARCONDES DE ABREU
Digiservi Trading Eireli

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

**HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº 006/2019-HGT - Processo nº 00610300.000029/2018-75

A CPL/HGT, localizada na Rua Cônego Monte, 110, Quintas - Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a aquisição de Fluxômetro, Vacuômetro, Umidificador, Tensímetro e outros (Material Permanente) para uso na regulação da rede de gases dessa Instituição, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será até às 14h30min do dia 02/07/2019 e a sessão de disputa terá início às 15h00min desse mesmo dia (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado, Licitação nº 77113R.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no site citado (licitações-e) e no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações na CPL/HGT - (84) 3232-9995, no horário das 8:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Natal, 13 de junho de 2019.

Alaide Porpino Menezes

Pregoeiro(a) - CPL/HGT.

**HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 09/2019

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos para Central de Material de Esterilização (CME)

A Pregoeira do HMWG no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.

A abertura e disputa se dará no dia 02/07/2019 às 09 horas (horário de Brasília/DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.mg.gov.br.

Natal, 14 de junho de 2019.

Ana Cláudia Costa Fernandes

Pregoeira

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato de Contrato nº 003/2019 - Processo: 00610183.000281/2018-68

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Philips Medical Systems Ltda.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças para o tomógrafo computadorizado MX-16, da Marca PHILIPS

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 161.121,31 (cento e sessenta e um mil cento e vinte um reais e trinta e um centavos) para o período de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, serão assim classificadas:

24131.10.302.0021.2382.01 - Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

3390-30-17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos), R\$ 161.121,31 (cento e sessenta e um mil cento e vinte um reais e trinta e um centavos), sendo o valor mensal de R\$ 23.017,33 (vinte e três mil dezessete reais e trinta e um centavos) de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fonte: 100 (Recursos Ordinários)

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 115.086,65 (cento e quinze mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 23.017,33 (vinte e três mil dezessete reais e trinta e um centavos), de 01 de janeiro a 31 de maio de 2020, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

3390-30-17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) R\$ 115.086,65 (cento e quinze mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 23.017,33 (vinte e três mil dezessete reais e trinta e um centavos).

Fonte: 100 (Recursos Ordinários)

Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Rodrigo Corrêas Grigol e Mateus Trevisan Antun

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato de Contrato nº 005/2019 Processo: 610173000101/2019-29

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição GLP - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). A GRANEL Marca: SOS GÁS, com entrega em 07 (sete) parcelas.

Os créditos orçamentários ao atendimento deste CONTRATO correrão a conta da dotação: 24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

33.90.30.04 (Aquisição de GPL (Gás e outros materiais envasados)) o valor de R\$ 191.525,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) dividido em 07 (sete) parcelas, sendo o valor de 1ª Parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 2ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 3ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 4ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 5ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 6ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 7ª parcela R\$ 27.360,74 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Fonte 162 (Recursos do SUS)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Paulo Ronaldo Tolentino

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/17.

PROCESSO MÃE: 97550/2016-6.

processo sei: 00610046.000345/2018-03.

MODALIDADE: Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2017-CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA 3A LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/17, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN, anexo aos autos, documento SEI nº 2510484.

VALOR: R\$ 123.690,00, 24.131.10.302.0021.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.27 - Locação de Veículos.

Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 14 de Junho de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHEIRO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadyla Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto, COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3º Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9ª Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12ª Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16ª Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17ª Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13ª Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadyla Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

PORTARIA Nº 960/2019-PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, bem como o disposto nos artigos 154 e 156 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e considerando o teor dos documentos acostados aos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 22.459/2019-PGJ/RN, RESOLVE: I. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em razão dos fatos constantes nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 22.459/2019-PGJ/RN.

2. Indicar que a conduta do servidor acusado se mostra violadora, em tese, do dever funcional previsto no art. 129, X, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, que enseja a possibilidade de aplicação da sanção de demissão, nos termos do art. 143, II, da mesma Lei Complementar.

3. Determinar que, para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, a Comissão será composta pelos servidores RENAIATA VIRGINIA SOUZA DOS SANTOS BORGES, Técnica do MPE - Matrícula 199.414.0, no cargo de Presidente, ADRIANO LUIZ RIBEIRO DANTAS, Técnico do MPE - Matrícula 170.439-7 e WILDE MAXSSUZIANE DA SILVA SOUSA, Técnica do MPE - Matrícula 170.986-0, todos integrantes do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

4. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

5. A Comissão terá a sua instalação no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogada, de conformidade com o disposto no art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Natal, 14 de junho de 2019, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA.

PORTARIA Nº 965/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização das Atividades referentes ao Contrato nº 04/2013 - PGJ, que trata da cessão de direito de uso do sistema de gestão pública integrada entre a PGI e a empresa Top Data Consultoria Ltda, composta pelo Diretor de Gestão de Pessoas e pelo Chefe do Setor de Folha de Pagamento - responsável pela fiscalização do Lote 02; pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade e pelo Diretor Administrativo - responsável pela fiscalização do Lote 02; pelo Diretor-Geral, pelo Gerente de Documentação, Protocolo e Arquivo, pelo Chefe do Setor de Registro e Arquivo, pelo Gerente de Material e Patrimônio, pelo Chefe do Setor de Suprimentos e pelo Chefe do Setor de Manutenção - responsável pela fiscalização do Lote 03; pelo Gerente de Gestão Estratégica - responsável pela fiscalização do Lote 04, todos os quais deverão apresentar relatórios de desempenho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores. Publique-se. Cumpra-se. Natal, 14 de junho de 2019, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 14 de junho de 2019, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candéias, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MP nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MP sob o nº 912.386-414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: DIGISERV TRADING EIRELI, com sede à Rua dos Rodrigues, 127, Vila Carbone, São Paulo/SP, CEP: 02.750-000, Fone: (11) 3852-2180/3873-3799, E-mail: digitiserv@digitiserv.com.br, inscrito no CNPJ nº 02.602.747/0001-45, representado pelo Sr. GILBERTO MARCONDES DE ABREU, CPF/MP nº 944.165.853-84, conforme quadro abaixo:

GRUPO 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
3	Cafeteira elétrica automática com as seguintes características: Capacidade mínima de 06 litros; Tensão de 220V; Dispensa o uso de filtro de papel; Corpo predominantemente em aço inox; Base e pignom em poliestireno; Manual em português. Marca/Modelo: Marchesini / CF 1691/692	Und.	20	1	533,00	10.660,00
4	Cafeteira elétrica automática com as seguintes características: Capacidade mínima de 02 litros; Tensão de 220V; Dispensa o uso de filtro de papel; Corpo predominantemente em aço inox; Base e pignom em poliestireno; Manual em português. Marca/Modelo: Marchesini / CF 1201/202	Und.	25	1	320,00	8.000,00

Renno Fernando Queiroz da Silva
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.477 - 1

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Compresnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
GILBERTO MARCONDES DE ABRUELO - Digilervi Trading Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, com sede à Rua José Peixoto, 2000, Encas, Panamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 3643-3823/99466-9189, E-mail: jrcpl990@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 22.486.978/0001-48, representado pelo Sr. JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO, CPF/MF nº 466.698.684-72, conforme quadro abaixo: GRUPO 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. por Pedido.	Mínima	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	Ventilador 3 em 1, com base adaptável uso no verso ventilador de mesa, parede e coluna, porta-fios embutido, hélice com diâmetro mínimo de 40cm e 6 pás injetada em plástico, cor predominantemente preto. Tensão 220v, manual em português. Marca/Modelo: Britânia / Mega Turbo 40 3 em 1	Und.	30	1		219,00	6.570,00
6	Refrigerador em torre para gelado de 20 (vinte) litros com as seguintes características: Gabinete em aço inox sem entalhe; Base em plástico de polipropileno; Aparador de copos, base do aparador de copos e aparador de água em polipropileno; 02 (duas) torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Termômetro fixo externo para ajuste de temperatura com no mínimo 7 níveis de temperatura; Tensão 220v; Manual em português. Marca/Modelo: Karina / K-10	Und.	15	1		450,00	6.750,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Compresnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO - J. R. Comércio e Locação de Veículos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019-PGJ

Aos 14 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SALTINOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Pedro Velho, 1.488, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-040, Fone: (84) 3345-2923/99462-1046, E-mail: saltinorrefeicoes@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 13.141.162/0001-91, representado pelo Sr. NAZARENO DE LIMA MARANHÃO, CPF/MF nº 538.543.814-08, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	COFFEE BREAK tipo 1: três tipos de suco natural de fruta, dois tipos de refrigerante normal e um diet, água mineral, café, dois tipos de bolo, dois tipos de pão, três tipos de biscoito caseiro (dois doces e um salgado), quatro tipos de salgadinhos (dois fritos e dois de forno) e duas opções de fruta.	und	1.600	30	26,00	41.600,00

2	COFFEE BREAK tipo 2: três tipos de suco natural da fruta, três tipos de refrigerante normal e dois diet, coquetel de frutas sem álcool, água mineral com e sem gás, gelo, dez tipos de salgadinhos (cinco fritos e cinco de forno).	und	1.350	30	23,00	31.050,00
3	LANCHE tipo 1: dois tipos de suco natural da fruta, dois tipos de refrigerante normal e um diet, água mineral, café, dois tipos de bolo, quatro tipos de salgadinhos (dois fritos e dois de forno), duas opções de frutas.	und	4.540	30	18,50	83.990,00
4	LANCHE tipo 2: dois tipos de suco natural da fruta, dois tipos de refrigerante normal e um diet, água mineral, café, dois tipos de bolo, um tipo de pão, dois tipos de biscoitos caseroiros (um salgado e um doce), duas opções de frutas.	und	3.500	30	18,50	64.750,00
5	LANCHE tipo 3: dois tipos de suco natural da fruta, um tipo de refrigerante normal e um diet, água mineral, café, um tipo de pão, seis tipos de biscoitos caseroiros (três salgados e três doces), duas opções de frutas.	und	2.000	30	18,50	37.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO COFFEE BREAK E LANCHE, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Compresnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de junho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
NAZARENO DE LIMA MARANHÃO
Saltinor Refeições Coletivas & Serviços Eireli

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2019 - PGJ PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA VALLE COMERCIAL LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04. CONTRATADA: VALLE COMERCIAL LTDA, com sede à Praça C-170, nº 11, Quadra 430, LT 24, Jardim América, Goianinha/GO, CEP: 74250-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.257.228/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar tipo split, para atendimento à demanda das unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Tais equipamentos serão instalados em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018-PGJ, Ata de Registro de Preços nº 29/2018-PGJ/RN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/06/2019 a 02/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, nº 17.145/2003, nº 20.103/2007, nas Resoluções nº 179/2014 - PGJ, e nº 72/2012 - PGJ, na Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2018 - PGJ/RN, parte integrante do processo nº 42.892/2017-PGJ, de 30/06/2017, homologada em 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.182, edição de 30/05/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Respeitamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0006 - Defesa e Eliberação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 117201 - Estrutural Funcional e Respeitamento Administrativo e Melhoria das Instalações da Sede do Ministério Público Estadual; FONTE: 150 - Recursos Diretamente Arrecados; NATUREZA DA DESPESA: 4.490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 136/2019; ESPÉCIE: Global; Data de Emissão: 30/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

Natal, 14 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANINHA

Rua Maria da Glória Chaves, nº 03, Centro - Goianinha/RN

CEP: 59173-000, Fone/Fax: (84) 3243-2305

Procedimento Administrativo nº 076.2018.000185

PORTARIA Nº 2019/0000116042

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do Promotor de Justiça da Comarca de Goianinha/RN, Bel. Francisco Alexandre Amorim Marinho, no exercício regular de suas atribuições, notadamente a prevista no art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, com fulcro no art. 55, IV e XII da Lei Complementar Estadual n. 141/96, e CONSIDERANDO que o objeto da presente notícia de fato consiste na apuração de fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; nos termos do art. 8º, inciso III da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; RESOLVE converter o presente feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando apurar negativa por parte da Secretaria de Saúde de Goianinha em fornecer suplemento alimentar para a criança R. C. Da S.

REGISTRE-SE em livro próprio, respeitada a ordem cronológica.
a) Oficie-se a Secretária Municipal de Saúde de Goianinha/RN para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com urgência, informe os motivos na recusa de fornecimento do suplemento alimentar ao paciente e, em caso de inexistência de motivos na negativa da referida solicitação, que o inclua no sistema e remeta a este Promotoria de Justiça, em igual prazo, documentação comprobatória.